



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **PORTARIA SES Nº 510/2021**

Habilita o cofinanciamento estadual ao Serviço Integrado da Atenção Especializada Ambulatorial (SIAEA) - especialidade de Urologia à Congregação das Irmãs Servas da Imaculada Conceição da Virgem Maria – Hospital Santa Bárbara, município de Encruzilhada do Sul, PROA nº 21/2000.0062484-2.

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições e considerando:

a Lei nº 8080/1990 que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais dos recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

a Lei Complementar nº 141/2012 que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

a Portaria SES/RS nº 404, de 15 de agosto de 2008, que aprova os critérios para habilitação aos incentivos na Ação de Apoio aos Hospitais Vinculados ao SUS;

a Resolução CIB/RS nº 652/2012 que define as diretrizes do Financiamento da Atenção Secundária e Terciária em Saúde, pactua a metodologia de alocação de recursos e institui a Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES-AST) como uma das modalidades de cofinanciamento da saúde no Estado;

a Resolução CIB/RS nº 411/13 que institui a Política Estadual para a Atenção Secundária e Terciária;

a Resolução CIB/RS nº 412/13 que Institui os Serviços Integrados de Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA, bem como o cofinanciamento específico segundo a Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Secundária e Terciária em Saúde, conforme Resolução CIB 652/2012.

a Portaria Estadual nº 425/2013, que regulamenta a distribuição dos recursos financeiros estabelecidos na Resolução CIB/RS 412/2013, nas regiões de saúde e define a operacionalização para o Cofinanciamento Estadual dos serviços Integrados;

a solicitação de análise e autorização enviada pelo Departamento de Regulação Estadual (SES/DRE) de possibilidade de aporte de incentivo estadual de forma imediata tendo em vista a possibilidade de início imediato de prestação do referido serviço no Hospital;

a informação do Fundo Estadual de Saúde (FES) de existência de dotação orçamentária na LOA 2021 para contemplar imediatamente o impacto financeiro necessário;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

a manifestação favorável da Sra. Secretária Estadual da Saúde face da urgência do cenário, conforme documentos acima citados, acostados no expediente PROA nº 21/2000.0062484-2, sendo o foco da atual gestão contemplar sempre a eficiência do gasto público, a resolutividade e a preservação da dignidade e bem-estar do ser humano;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Habilitar a Congregação das Irmãs Servas da Imaculada Conceição da Virgem Maria – Hospital Santa Bárbara, município de Encruzilhada do Sul, CNES 2234432, ao Serviço Integrado na Atenção Especializada, conforme a Resolução CIB/RS nº 412/2013, na especialidade clínica cirúrgica em Urologia, de acordo com a classificação preliminar constante no anexo I da Resolução citada.

**Art. 2º** - O serviço habilitado será referência para os municípios de Encruzilhada do Sul e Cachoeira do Sul, ambos da 8ª CRS.

**Art. 3º** – O Valor financeiro mensal para a especialidade clínica cirúrgica habilitada, conforme Resolução CIB/RS nº 412/2013 é de R\$ 51.760,00 ao mês, R\$ 621.120,00 ao ano.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 12 de julho de 2021.

ARITA BERGMANN,  
Secretária da Saúde